



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 520

Cria o bairro Dr. Mesquita e estabelece sua extensão territorial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir da publicação da presente Lei, que a localidade antes popularmente chamada de Pito Aceso torna-se oficialmente bairro Dr. Mesquita.

Art. 2º - A extensão territorial do bairro Dr. Mesquita, compreende as seguintes ruas em toda sua numeração: Rua Baronto Santiago, Rua Angelino Teixeira Neto Symm, Rua Leopoldina Aureliano Santiago, Rua Leandro de Freitas, Rua Ernani Baronto Santiago, Travessa José Werneck, Rua Florival de Paula França, Rua projetada "A", Rua projetada "B", Rua projetada "C", Rua Cirilo José Ferreira, Rua José da Silva Mazza e Rua José Dias de Souza Filho.

Parágrafo Único – Todas as Ruas e Travessas adjacentes referidas no caput deste, criadas posteriormente, serão parte integrante do bairro Dr. Mesquita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2001.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NOBREGA
Prefeito Municipal

Regs. às fls. , do livro próprio.

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0XX 24 4431622 – FAX: 0XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47